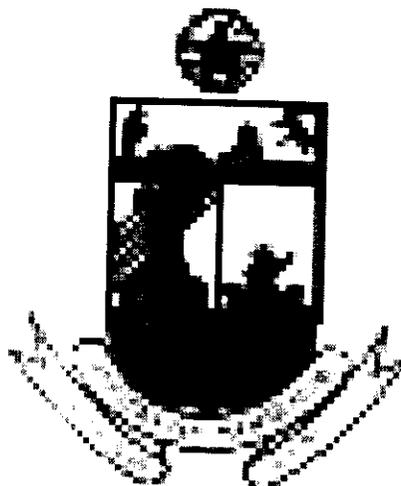


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Estado da Bahia



2021

Processo de Pagamento - RESTOS A PAGAR - Nº 69

Data: 15/01/2021

Empenho - RESTOS A PAGAR - Nº: 2921

Credor: 25755 - MARIA RITA DA COSTA SOUZA



Valor Bruto R\$: 3.200,00
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 3.200,00

Despesa Extra-Orçamentária

Reduzido: 2088.36.0197

Unidade: 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Ação: 2.088 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica

Fonte: 9297 - Outras vinculações de transferências

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
12433-8	LEI ALDIR BLANC	4623-X	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	75353	3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N.º - CENTRO

CNPJ: 16.444.804/0001-10 - CEP: 48.925-000 - SOBRADINHO - BA

ORDEN DE PAGAMENTO RP

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 2921 / 2020

Data do Pagamento: 17/12/2020

TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR		Data do Pagamento: 17/12/2020		TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal	
Nome:	25755 - MARIA RITA DA COSTA SOUZA	Tipo Pessoa: Física		Complemento:	
Endereço:	RUA 08 QDA S07, 28	Cidade: SOBRADINHO		Estado: BA	
Bairro:	CENTRO	CPF: 778.990.405-15		RG:	
CNPJ:		Insc. Estadual:		Banco: -	
Conta:		Agência:			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2088.36.0197 - EXTRAORDINÁRIO
Unidade:	02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função:	13 - Cultura
Sub-Função:	392 - Difusão Cultural
Programa:	008 - CULTURA IDENTIDADE, TURISMO SUSTENTÁVEL E ESPORTE INCLUSIVO
Ação:	2.088 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19
Elemento:	3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
Fonte:	9297 - Outras vinculações de transferências
Sub-Elemento:	3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Modalidade:	Não se Aplica	Contrato:	EDITAL 001-2020	Saldo Anterior	Valor do Pagamento	Saldo Atual
Convênio:	TERMO			25.600,35	3.200,00	22.400,35
Patrimônio:	-					

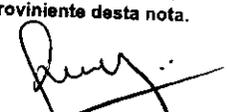
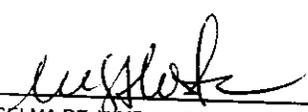
HISTÓRICO

DESTINA-SE COM TERMO DE PREMIAÇÃO TEM COMO OBJETO O PAGAMENTO DE PREMIO EM RAZAO DO EDITAL 001/2020 - PREMIO TAMOQUIM 2020 - PREMIAÇÃO ALDIR BLANC.CONFORM FUNDAMENTO DA LEI 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020. PORTARIA Nº 01 DE AGOSTO DE 2020.

Data do Empenho:	30/12/1899	Data do Liquidação:	15/01/2021	Data do Pagamento:	15/01/2021
------------------	------------	---------------------	------------	--------------------	------------

Três mil e duzentos reais

Valor Bruto	3.200,00
-------------	----------

<p>Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), proveniente desta nota.</p>  <p>REGIS CLEVIS SAMPAIO BENTO Prefeito Municipal CPF : 002.905.395-10</p>	<p>O processo foi pago conforme a autorização</p>  <p>MARY SELMA DE ALMEIDA COSTA ROCHA Sec. de Finanças CPF : 193.203.615-68</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
12433-8	LEI ALDIR BLANC	4623-X	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	75353	3.200,00

GIUSEPPE ROELHO CORREIA
Controlador Interno do Município
Decreto Nº 02/2021

RECIBO

Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO a importância supra de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), conforme especificação constante neste ordem de pagamento de nº 0, pela qual damos total quitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N.º - CENTRO

CNPJ: 16.444.804/0001-10 - CEP: 48.925-000 - SOBRADINHO - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO RP

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 2921 / 2020

Data do Empenho:

17/12/2020

TIPO DO EMPENHO:

Ordinário/Normal

FORNECEDOR		Nome: 25755 - MARIA RITA DA COSTA SOUZA		Tipo Pessoa: Física	
Endereço: RUA 08 QDA S07, 28		Bairro: CENTRO		Complemento:	
CNPJ:	Insc. Estadual:	Cidade: SOBRADINHO	CPF: 778.990.405-15	RG:	Estado: BA
Conta:	Agência:	Banco: -			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2088.36.0197 - EXTRAORDINÁRIO

Unidade: 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
 Função: 13 - Cultura
 Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
 Programa: 008 - CULTURA IDENTIDADE, TURISMO SUSTENTÁVEL E ESPORTE INCLUSIVO
 Ação: 2.088 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19
 Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
 Fonte: 9297 - Outras vinculações de transferências
 Sub-Elemento: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Modalidade: Não se Aplica	Contrato: EDITAL 001-2020	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: TERMO		25.600,35	3.200,00	22.400,35
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
 DESTINA-SE COM TERMO DE PREMIAÇÃO TEM COMO OBJETO O PAGAMENTO DE PREMIO EM RAZAO DO EDITAL 001/2020 - PREMIO TAMOQUIM 2020 - PREMIAÇÃO ALDIR BLANC.CONFORM FUNDAMENTO DA LEI 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020. PORTARIA Nº 01 DE AGOSTO DE 2020.

Data do Empenho: 17/12/2020 Data do Liquidação: 15/01/2021

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
## Três mil e duzentos reais ##		Valor Retido 0,00
		Valor Líquido 3.200,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	15/01/2021	termo 001/2020	9999	3.200,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
33221990	LIQUIDAÇÃO OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	3.200,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 15/01/2021.

Antonio Capucino Filho

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 15/01/2021, podendo efetuar o pagamento.

Carmen Lucia de Lima Torres
 CARMEN LUCIA DE LIMA TORRES
 Servidora
 CPF : 984.874.344-87

2063845

GIUSEPPE COLHO CORREIA
 Controlador Interno do Município
 Decreto N° 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N.º - CENTRO

CNPJ: 16.444.804/0001-10 - CEP: 48.925-000 - SOBRADINHO - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 2921 / 2020

Data do Empenho: 17/12/2020

TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome: 25755 - MARIA RITA DA COSTA SOUZA

Endereço: RUA 08 QDA S07, 28

Bairro: CENTRO

CNPJ:

Conta:

Insc. Estadual:

Agência:

Cidade: SOBRADINHO

CPF: 778.990.405-15

Banco: -

Complemento:

RG:

Tipo Pessoa: Física

Estado: BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2088.36.0197 - EXTRAORDINÁRIO

Unidade: 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 008 - CULTURA IDENTIDADE, TURISMO SUSTENTÁVEL E ESPORTE INCLUSIVO

Ação: 2.088 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 9297 - Outras vinculações de transferências

Sub-Elemento: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Modalidade: Não se Aplica

Convênio: TERMO

Patrimônio: -

Contrato: EDITAL 001-2020

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Atual

6.400,35

3.200,00

3.200,35

HISTÓRICO

DESTINA-SE COM TERMO DE PREMIAÇÃO TEM COMO OBJETO O PAGAMENTO DE PREMIO EM RAZAO DO EDITAL 001/2020 - PREMIO TAMOQUIM 2020 - PREMIAÇÃO ALDIR BLANC.CONFORM FUNDAMENTO DA LEI 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020. PORTARIA Nº 01 DE AGOSTO DE 2020.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

GIUSEPPE CORREIA
Controlador Interno do Município
Decreto N° 02/2021

Três mil e duzentos reais

3.200,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 17/12/2020.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 17/12/2020

LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN
Prefeito Municipal
CPF : 005.550.575-93

JOSE LAÉRCIO RODRIGUES DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CPF : 289.798.775-87



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 24 de Agosto de 2020 - Pag.4 - Ano VIII - Nº 1361



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA nº 01 , de 24 de Agosto de 2020.

A Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte informa que estão abertas as inscrições para Espaços/Grupos Culturais, que realizaram O CADASTRO MUNICIPAL DE AGENTES CULTURAIS, para inscreverem propostas de solicitação do subsídio para instituições previstas na Lei 14.017/2020 e regulamentada pelo Decreto 10.464/2020. As instituições que se enquadrem nas determinações previstas no Artigo 2º. Inciso II da Lei 14.017/2020, devem inscrever suas propostas e solicitar o subsídio no período de 14 a 22 de setembro de 2020, na sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, apresentando os seguintes documentos.

01 - Roteiro para apresentação:

- Histórico cultural da instituição;
- Público atendido – quantidade e formas de acesso ao serviço/produto;
- Descrição das atividades realizadas nos últimos dois anos;
- Justificativa – demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por auto declaração;
- Contrapartida – que serviço/produto irá oferecer a comunidade e a quantidade (valor estimado do serviço/produto, equivalente a no mínimo 50% do valor de subsídio recebido).

02 - Documentos necessários

2.1 - Pessoa jurídica:

- Cartão de CNPJ
- RG e CPF do representante legal
- Portfólio – fotos, vídeos, declaração, matérias jornalísticas, entre outros;
- Comprovante de inscrição de acordo com o estabelecido no Artigo 7º, parágrafo 1º - incisos de I ao VIII.

2.2 - Espaço ou grupo representado por pessoa física:

- RG e CPF do representante legal
- Declaração de anuência dos demais integrantes do espaço/grupo
- Portfólio – fotos, vídeos, declaração, matérias jornalísticas, entre outros;
- Comprovante de inscrição de acordo com o estabelecido no Artigo 7º, parágrafo 1º - incisos de I ao VIII.

Antonio Cipriano Filho
ANTONIO CIPRIANO FILHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

Edital: 001/2020 - PRÊMIO TAMOQUIM 2020 - PREMIAÇÃO ALDIR BLANC SOBRADINHO-BA

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES

PREMIADORA		
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA		
ENDEREÇO: Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro - CEP: 48.925-000		
TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan		
Identidade: 08321461 53	Expedidor: SSP/BA	CPF: 005.550.575-09
PROPONENTE PREMIADO		
NOME COMPLETO: Maria Rita da Costa Souza		
CPF: 778.990.405-15	ENDEREÇO: Rua 08, Quadra S 07, nº 28, Vila São Joaquim, Sobradinho-BA. CEP:48.925-000	
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) [incluir o quanto for necessário em caso de pessoa jurídica]:		
Nome: -----		Cargo: -----
Identidade: -----	Expedidor: -----	CPF: -----

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA, CNPJ Nº 16.444.804/0001-10, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE e demais PARTICÍPES acima qualificados, resolvem celebrar o presente Termo de Premiação, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal nº, 066 de 14 de outubro de 2020 e com o Edital de Chamada Pública nº 01/2020 mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

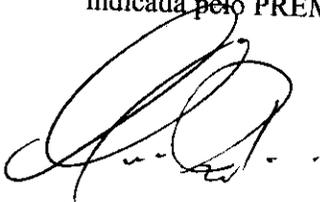
O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital 001/2020 - Prêmio Tamoquim 2020 - Premiação Aldir Blanc Sobradinho-BA destinado a execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta das Dotações Suplementares 0208001 – Fundo Municipal da Cultura; 2.088 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – COVID 19; Fonte: 97; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/9297 3.3.90.36.00/9297.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – PREMIADORA:

- a) efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC BAHIA com uso do logo do Ministério do Turismo do Governo Federal;
- c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – PREMIADO:

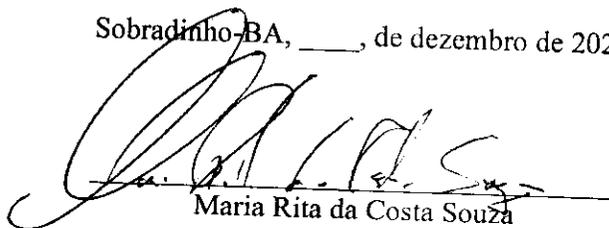
- a) ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiada no Edital Nº 01/2020 para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial da Prefeitura na internet, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;
- b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da LEI ALDIR BLANC;
- c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
- d) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;
- e) Submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à SETUC, para a devida aprovação;
- f) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

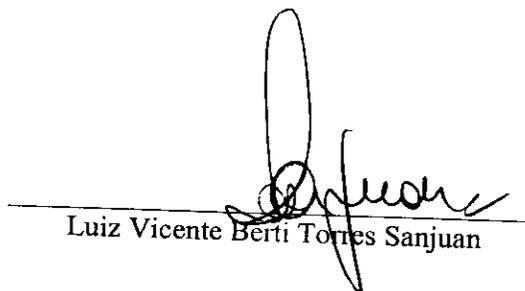
Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho-Ba, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

É por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho-BA, _____, de dezembro de 2020.



Maria Rita da Costa Souza



Luiz Vicente Berté Torres Sanjuan

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

Edital: 001/2020 - PRÊMIO TAMOQUIM 2020 - PREMIAÇÃO ALDIR BLANC SOBRADINHO-BA

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

PREMIADORA		
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA		
ENDEREÇO: Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro - CEP: 48.925-000		
TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan		
Identidade: 08321461 53	Expedidor: SSP/BA	CPF: 005.550.575-09
PROPONENTE PREMIADO		
NOME COMPLETO: Maria Rita da Costa Souza		
CPF: 778.990.405-15	ENDEREÇO: Rua 08, Quadra S 07, nº 28, Vila São Joaquim, Sobradinho-BA. CEP:48.925-000	
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) [incluir o quanto for necessário em caso de pessoa jurídica]:		
Nome: -----		Cargo: -----
Identidade: -----	Expedidor: -----	CPF: -----

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA, CNPJ Nº 16.444.804/0001-10, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE e demais PARTICIPES acima qualificados, resolvem celebrar o presente Termo de Premiação, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal nº, 066 de 14 de outubro de 2020 e com o Edital de Chamada Pública nº 01/2020 mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital 001/2020 - Prêmio Tamoquim 2020 - Premiação Aldir Blanc Sobradinho-BA destinado a execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta das Dotações Suplementares 0208001 - Fundo Municipal da Cultura; 2.088 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID 19; Fonte: 97; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/9297 3.3.90.36.00/9297.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – PREMIADORA:

- a) efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC BAHIA com uso do logo do Ministério do Turismo do Governo Federal;
- c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – PREMIADO:

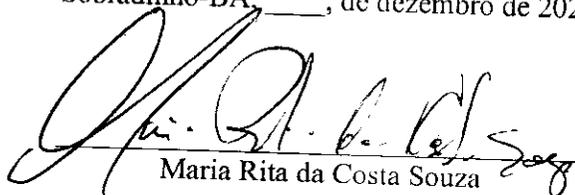
- a) ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiada no Edital Nº 01/2020 para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial da Prefeitura na internet, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;
- b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da LEI ALDIR BLANC;
- c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
- d) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;
- e) Submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à SETUC, para a devida aprovação;
- f) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

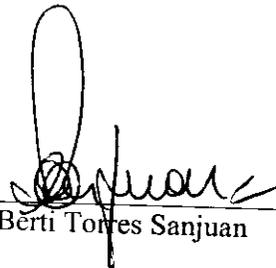
Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho-Ba, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho-BA, _____, de dezembro de 2020.



Maria Rita da Costa Souza



Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1232815578

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS

NOME
MARIA RITA DA COSTA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
902287180 SSP BA

DP
778.990.405-15

DATA RESCISÃO
01/09/1977

FUNÇÃO
JOAO RIBEIRO DE SOUZA

JERONIA DA COSTA SOUZA

REGISTRO
03258480508

VALIDADEZ
10/01/2023

PRESCRIÇÃO
07/04/2008

1232815578

PREMIUM PLASTIFICAR

OBSERVAÇÕES

M. Rita da Costa Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CIDADE
JUAZEIRO, BA

DATA EMISSÃO
15/01/2018

30804333961
BA508513418

DETRAN - BA (BAHIA)



Extrato de Conta Corrente

Cliente: MARIA RITA DA COSTA SOUZA

Agência: 4623-X Conta: 7535-3

Lançamentos

Dia Histórico

Valor

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Agência	4623-X
Conta corrente	12433-8

Creditado

Nome	MARIA RITA DA COSTA SOUZA
Agência	4623-X
Conta corrente	7535-3
Valor	3.200,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JC392015 MARY SELMA DE ALMEIDA COSTA ROCHA
	JE685347 REGIS C S BENTO

15/01/2021 11:29:07
15/01/2021 12:29:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE685347 REGIS C S BENTO.